
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE APOIO ÀS INFRAESTRUTURAS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA DA UFMG

EDITAL PRPq - 03/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG torna público que está aberto o Edital para financiamento de Infraestrutura Institucional de Pesquisa na modalidade Laboratórios Institucionais de Pesquisa (LIPqs) de qualquer área do conhecimento de forma a proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa artística, científica e tecnológica da UFMG.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital visa a selecionar propostas para apoio financeiro aos Laboratórios Institucionais de Pesquisa (LIPqs) da UFMG, devidamente credenciados junto à PRPq, para custeio de suas atividades, manutenção dos equipamentos já existentes no laboratório, bem como para realização de pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas ao laboratório.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

2.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor máximo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por proposta, oriundos do orçamento da PRPq e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMG.

2.2. Os recursos concedidos ao LIPq deverão ser utilizados dentro do período de dois anos, contados a partir da divulgação do resultado final.

2.3. Os recursos não utilizados dentro do período disposto no item 2.2 serão restituídos à PRPq no ato de prestação de contas ou no final do período de credenciamento, o que ocorrer primeiro.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os recursos concedidos poderão ser utilizados exclusivamente para:

- a) aquisição de material de consumo para o laboratório, incluindo insumos para o bom funcionamento de seus equipamentos;
- b) adequação de espaço físico, limitado às áreas das instalações do laboratório;
- c) manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que fizerem parte do parque de equipamentos do laboratório;
- d) aquisição de peças de reposição de equipamentos que fizerem parte do parque de equipamento do laboratório;
- e) despesas com serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionados com a manutenção de equipamentos, conforme disposto nas alíneas “b” e “c” deste item.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 4.1. As propostas deverão ser submetidas por meio do SISTEMA DE FOMENTO da PRPq disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://www.ufmg.br/prpq/>) conforme cronograma (item 07).
- 4.2. Os formulários deverão ser preenchidos pelo Coordenador do laboratório.
- 4.3. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.
- 4.4. O solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos anexados ao Sistema de Fomento.
- 4.5. As propostas deverão ser submetidas, impreterivelmente, até o dia 19 de Abril de 2018, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1. Serão considerados para efeitos de análise e julgamento das propostas os seguintes critérios:
 - a) infraestrutura física do LIPq (área e utilidades);
 - b) relevância, quantidade, qualidade, complexidade e diversidade do conjunto de instrumentos e serviços disponibilizados às comunidades interna e externa à UFMG;
 - c) custo de manutenção e operação do conjunto de instrumentos e serviços disponibilizados às comunidades interna e externa à UFMG;
 - d) capacidade do LIPq de gerar recursos;
 - e) proposta orçamentária com descrição detalhada da utilização dos recursos financeiros pleiteados à PRPq.
- 5.2. As propostas serão analisadas por comissão específica indicada pela Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que conduzirá o processo de avaliação.
- 5.3. Encerrado o processo de análise, a comissão específica registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 5.4. As Atas da comissão de avaliação serão submetidas à Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que fará a homologação.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A prestação de contas e envio do relatório técnico deverá ser realizada por meio de sistema desenvolvido para esse fim e entregue à Pró-Reitoria de Pesquisa em até 60 dias após o término do período de concessão estipulado no item 2.2 ou quando da apresentação de nova solicitação de cadastramento, o que ocorrer primeiro.
- 6.2. A não apresentação da Prestação de Contas e/ou do Relatório Técnico final no prazo determinado no Termo de Outorga acarretará, automaticamente, a inclusão do nome dos Coordenadores do LIPq no Cadastro de Inadimplentes da PRPq. Por consequência, não será concedido novo auxílio aos Coordenadores e ao LIPq até que seja apresentado o Relatório Técnico e/ou a Prestação de Contas, ou, ainda, na ausência dessas documentações, que se promova o ressarcimento total do fomento à PRPq. O coordenador será notificado, pelo e-mail cadastrado na PRPq, com aviso de inadimplência.

7. CRONOGRAMA

	DATAS
7.1. Lançamento deste Edital	14 de março de 2018
7.2. Disponibilização do formulário no Sistema de Fomento da PRPq	14 de março de 2018
7.3. Data limite para a submissão de proposta no Sistema de Fomento da PRPq	19 de abril de 2018
7.4. Divulgação do Resultado preliminar	A partir de 30 de abril de 2018
7.5. Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	10 dias a contar da divulgação do resultado preliminar
7.6. Divulgação do resultado final	A partir de 10 de maio de 2018

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 14 de março de 2018.

Prof. Ado Jório de Vasconcelos
Pró-Reitor de Pesquisa